PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 7 7

de 31 de Março de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via publica e dá outras providencias ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se RUA JOSE DE ALENCAR,a atual rua " L" do Jardim Paulista - constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M-Barrinha, 31 de Março de 1.978

O PREFEITO MUNICIPAL

- JAMIL CALIL -

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se

O Secretário